

REQUERIMENTO DE ADESÃO – ASSOCIADO(A) VOLUNTÁRIO(A)

Ao Conselho de Administração OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL ITABIRA

O(a) requerente, devidamente identificado(a) na Cláusula Primeira, vem respeitosamente à presença deste Conselho, de forma espontânea, solicitar a associação como membro do Observatório Social do Brasil Itabira OSBI, comprometendo-se com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FORMA DE CONTRIBUIÇÃO

NOME COMPLETO					
ANIVERSÁRIO (dd/mm)			TÍTULO DE ELEITOR		
TELEFONE FIXO			CELULAR		
E-MAIL					
PROFISSÃO					
Assinale o(s) Programa(s) em que deseja atuar:					
() Monitoramento de Licitações		(() Monitoramento do Legislativo		
() Atividades de Educação para a Cidadania		(() Análise da efetividade das leis municipais		
() Apoio aos Conselhos Municipais		(() Comunicação OSBI		
() Monitoramento do cumprimento da Lei 13.460		(() Monitoramento da Merenda Escolar		
Dúvidas quanto às atividades relacionadas a cada Programa? <u>Clique aqui</u> e acesse o material explicativo. Deseja conhecer as vagas por Grupo de Trabalho disponíveis no momento? <u>Acesse</u> e confira!					
Quantidade de horas por semana:					
Dias da semana:					
Horários:					



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Integrar o OSBI como Associado(a) **VOLUNTÁRIO(A)**, contribuindo para o desenvolvimento de atividades nos eixos de Educação para a Cidadania, Gestão Pública, Ambiente de Negócios e Transparência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATIVIDADES

O trabalho será desempenhado como atividade não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas, tecnológicas ou outras, sem vínculo empregatício nem funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins, de acordo com a Lei nº 9.608 de 18/02/1998, nas áreas de atuação definidas a critério exclusivo do(a) Associado(a), conforme Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Em conformidade com as normas estatutárias, obriga-se, particularmente, a:

- comunicar imediatamente ao Conselho de Administração eventual intercorrente vinculação a partidos políticos ou a órgãos públicos observados, aí incluída a condição de funcionário(a) ou servidor(a) público(a) municipal local, em qualquer modalidade;
- abster-se de se manifestar, ainda que informalmente, em representação ao OSBI, sem autorização prévia do Conselho de Administração da Entidade;
- lutar pela consecução das finalidades institucionais a que se propõe o OSBI;
- zelar pelo patrimônio social;
- respeitar e acatar as resoluções e decisões do Conselho de Administração, bem como as deliberações da Assembleia Geral;
- comportar-se de forma educada e respeitosa, em todas as suas atuações;
- executar todas as tarefas a que se propõe;
- não incorrer em conduta que comprometa a ética, moral ou que cause prejuízo financeiro ao OSBI.

CLÁUSULA QUINTA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE



O(A) Associado(a) compromete-se a:

- abster-se de fornecer informações verbais, escritas, em forma eletrônica ou manual, relacionadas direta ou indiretamente a planos, estratégias, previsões, processos, decisões, procedimentos internos, base de dados, produtos, serviços ou valores que sejam objeto do processo operacional ou fonte de consulta do OSBI;
- manter sigilo absoluto de informações ou dados de ordem ética e/ou caráter confidencial, assim entendidas quaisquer informações de posse ou propriedade do OSBI, cuja divulgação não for objeto dos Relatórios Quadrimestrais;
- não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
- não revelar de forma indiscriminada, ou relacionar, de forma verbal ou escrita, ou por qualquer outra forma, nome dos associados do OSBI.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Envie preenchido e assinado para <u>itabira@osbrasil.org.br</u> com o assunto: Termo Voluntário + nome